

- O presente Código de Conduta define os requisitos básicos exigidos aos parceiros de negócios, subcontratados e prestadores de serviços, neste ato denominados simplesmente PRESTADORES
- As disposições deste código constituem hipóteses de rescisão contratual unilateral e imediata, em caso de descumprimento.
- Neste documento, estão as regras das políticas internas de Compliance, resumidas sob forma de documento Anexo contratual. A G3 Solutions reserva-se o direito de alterar, razoavelmente, os requisitos desse Código de Conduta em virtude de mudanças no seu Programa de Compliance. Nesse caso, a G3 Solutions espera que seus PRESTADORES aceitem tais mudanças

## Assim sendo, os PRESTADORES declaram que irão:

- ✓ Cumprir todas as leis e regulamentações do(s) sistema(s) jurídico(s) aplicável(is). Cumprir com todas as normas internas do sistema normativo da G3 Solutions;
- ✓ Não tolerar/ envolver-se, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção/ suborno e não conceder, oferecer ou prometer benefícios a um agente público, a ele equiparado ou a contraparte do setor privado a fim de influenciar ações oficiais ou obter vantagens indevidas. Atendimento à FCPA americana, Lei anticorrupção brasileira e as regras sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- ✓ Agir em acordo com leis de concorrência nacionais e internacionais e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, divisão de mercado ou combinação de preços com outros concorrentes.
- ✓ Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros e utilizar de todos os meios cabíveis para proteção/manutenção de sigilo das informações a que tiver posse legítima e/ou conhecimento, em razão da natureza do serviço desempenhado.
- ✓ Não utilizar informação relevante ainda não levada a público ou ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter absoluto sigilo diante da sua responsabilidade.
- ✓ Evitar todos os conflitos de interesse que possam influenciar negativamente as relações de negócio, bem como, dar visibilidade à G3 Solutions em caso de ocorrência de alguma situação fática de conflito de interesse.

- ✔ Promover a igualdade de oportunidades e tratamento para seus funcionários, independente de raça, cor, nacionalidade, condição social, deficiências, orientação sexual, convicções políticas ou religiosas, sexo ou idade, por respeito à diversidade, dignidade pessoal, privacidade de cada indivíduo.
- ✔ Repudiar práticas de trabalho escravo e/ou situação análoga bem como não tolerar práticas de discriminação ou assédio moral e sexual, proibindo comportamentos inadequados, coercivos, abusivos, sexuais ou exploradores.
- ✔ Obedecer as normas trabalhistas aplicáveis tipo de natureza de trabalho do funcionário, obedecendo à jornada de trabalho e reconhecer o direito à livre associação de seus funcionários, não favorecendo ou discriminando membros de organizações de trabalhadores ou sindicatos.
- ✔ Não empregar trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- ✔ Não receber, sob hipótese alguma, receita que não seja oriunda da regular prestação de sua atividade fim, seja pelo fornecimento de produtos ou serviços ou qualquer outra atividade prevista no CNAE, por atividade legítima de recuperação de crédito de qualquer natureza previsto em lei, celebração de negócios jurídicos. Levar todas as eventuais transações de bens e recursos feitas em nome da G3 Solutions a conhecimento do Departamento Jurídico para a respectiva formalização e devidas diligências; além de comunicar as práticas de operações suspeitas.
- ✔ Realizar os melhores esforços para promover, entre os seus fornecedores, o cumprimento ao presente Código de Conduta.

---

**Sabendo-se que a assinatura e cumprimento deste código em versão resumida, em hipótese alguma, exime o PRESTADOR da obrigação de ler as políticas internas completas e assinar seus respectivos termos de ciência e responsabilidade.**



---

PRESTADOR